

PARECER N° , DE 2012

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o **Requerimento nº 893, de 2012**, do **Senador Cícero Lucena**, que “*requer, nos termos do artigo 55, III da Constituição Federal, combinado ao artigo 40, §1º inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-se do país no período de 15 a 26 de novembro de 2012, atendendo a convite do Embaixador da República Popular da China no Brasil, a fim de participar da delegação que representará o Senado em viagem àquele País*”.

RELATOR: Senador MOZARILDO CAVALCANTI

I – RELATÓRIO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é chamada a se pronunciar sobre o **Requerimento nº 893, de 2012**, de autoria do **Senador Cícero Lucena**, que “*requer, nos termos do artigo 55, III da Constituição Federal, combinado ao artigo 40, §1º inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-se do país no período de 15 a 26 de novembro de 2012, atendendo a convite do Embaixador da República Popular da China no Brasil, a fim de participar da delegação que representará o Senado em viagem àquele País*”.

II – ANÁLISE

O art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal expressa as situações em que o Senador não será considerado ausente, quais sejam: “se

estiver em licença, ou em representação a serviço da Casa ou, ainda, em missão política ou cultural de interesse parlamentar, previamente aprovada pela Mesa, obedecido o disposto no art. 40”.

O art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, por sua vez, prevê que “*a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado*”, estabelecendo, ainda, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

Em cumprimento ao disposto no art. 39, inciso I, do Regimento Interno, o Requerente comunica que estará ausente do País no período de 15 a 26 de novembro de 2012, para o desempenho da referida missão.

III - VOTO

Diante do exposto, e em vista da importância da missão, meu voto é pela aprovação do **Requerimento Nº 893, de 2012**.

Sala da Comissão, em 08 de novembro de 2012.

Senador FERNANDO COLLOR, Presidente

Senador MOZARILDO CAVALCANTI, Relator